



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 55/2021

1. OBJETO

Aquisição de garrafas térmicas de inox e bombas de pressão, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
1	Bomba de pressão para garrafa térmica inox modelo Termolar Lúmina 500 ml	60	UN
2	Garrafa térmica com capacidade de 500 ml, com as seguintes características mínimas: Com alça. Conservar líquidos quentes. Sistema de servir: Bomba de pressão. Revestimento externo em aço inox. Tampa e alça na cor preta. Isolamento Térmico: Ampola de vidro. Conservação térmica de, no mínimo, 6 horas. Ref.: Termolar Lúmina 500 ml;	06	UN
3	Garrafa térmica com capacidade de 1 L, com as seguintes características mínimas: Com alça. Conservar líquidos quentes. Sistema de servir: Bomba de pressão. Revestimento externo em aço inox. Tampa e alça na cor preta. Isolamento Térmico: Ampola de vidro. Conservação térmica de, no mínimo, 6 horas. Ref.: Termolar Lúmina 1 L;	06	UN

2. JUSTIFICATIVA

Considerando o protocolo nº 139/2021 de 28 de janeiro de 2021, efetuado pelo Sr. Alberto Luis Binsfeld, Copeiro, solicitando a aquisição de bombas para as garrafas térmicas em utilização;

Considerando os problemas de desgaste ocasionados pelo uso cotidiano das bombas de pressão e visando manter uma boa qualidade das bebidas servidas nas garrafas (café e chá);

Considerando que a última compra de garrafas térmicas e bombas foi realizada em maio de 2019;

Diante dessas considerações, faz-se necessária a aquisição de bombas de pressão e garrafas térmicas de 500 ml e 1 L.

Cabe ainda salientar que a justificativa legal para esta aquisição não se dar por processo licitatório resite no inciso II, do artigo 24, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

"Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

3. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Foi realizado contato com a empresa Termolar, fabricante das térmicas que são utilizadas atualmente na Câmara, solicitando um orçamento para os itens demandados. Após o recebimento do orçamento, foi constatado que a Certidão Negativa Federal não estava sendo gerada via internet. Ao realizar contato com a representante comercial Suéllen



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Biacchi, solicitando uma cópia válida da certidão, obtivemos a informação que a empresa não estava conseguindo contratar com órgãos públicos devido a um processo judicial, sem previsão de data para conclusão (conforme demonstrado em extrato de conversa via Whatsapp em anexo). Em decorrência disso, a proposta da empresa teve de ser desconsiderada pela impossibilidade de gerar a Certidão Negativa Federal.

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado demonstrada na tabela abaixo será de **R\$ 3.332,40 (três mil e trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)**:

Item	Qtd.	JÓIA DO LAR UTILIDADES DOMÉSTICAS	TERMOLAR S/A**	PREÇOS SITE DA TERMOLAR*	MÉDIA DE PREÇOS DA INTERNET*	Menor Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	60	34,50	22,39	23,90	40,01	34,50	2.070,00
2	06	101,90	66,84	77,90	103,84	101,90	611,40
3	06	108,50	74,28	127,90	93,50	108,50	651,00
Total >							3.332,40

*Valores apenas para fins de comparação.

**A proposta da Termolar S/A foi desconsiderada em decorrência do fato de que a empresa está em processo judicial e não está conseguindo contratar com órgãos públicos pois a Certidão Negativa de Débitos Federal não está sendo gerada.

3.1 – DA CLASSIFICAÇÃO

Diante das cotações realizadas, ficou vencedora a empresa **JÓIA DO LAR UTILIDADES DOMÉSTICAS** com o valor global de **R\$ 3.332,40 (três mil e trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)**, e verifica-se que a mesma se encontra em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos.

4. ENTREGA

4.1. PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota de empenho.

4.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

4.3. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30min.

5. PRAZO DE GARANTIA

O produto deverá apresentar garantia mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

6. EXECUÇÃO DA GARANTIA

A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições dos produtos, em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentária pelo departamento contábil financeiro.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por Item.

10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Toledo, 23 de setembro de 2021.

Valmir Alves de Moura
Coordenador do Depto. Administrativo

Jairo Locatelli Lima
Assistente legislativo